



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 035 | Terça-feira, 28 de Maio de 2024 | Poder Legislativo

## ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2024

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Willians Santos Candido, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente o Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre, foi instaurada a 14ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da 13ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projeto de Lei número: 19/2024. Canabidiol. Poder Legislativo. Indicações números: 116 a 127/2024. Reajuste, manutenção, iluminação, desapropriação, academia, muro, limpeza, árvores, festa, calçada, saúde, Sindicato. Poder Legislativo. Moções números 32 a 34/2024, pesar, Poder Legislativo. O Sr. Presidente passou a ordem do dia. Os Projetos de Lei números: 17 e 18/2024, Poder Legislativo, foram aprovados por unanimidade. As Indicações e as Moções foram aprovadas por unanimidade. O Projeto de Lei lido na presente Sessão será encaminhado às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 27 de maio de 2024

  
**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

  
**PRISCILA DE MOURA PEIXOTO**

VICE-PRESIDENTE

  
**ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO**

1ª SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 19/2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

O Presidente da Câmara de Vereadores de Carmo – RJ, Sr. Willians Santos Candido, no uso de suas atribuições legais:

EMENTA: Torna sem efeito a publicação da Portaria número: 18/2024, que dispôs sobre a exoneração de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção ao princípio da Autotutela, mantém-se o Sr. Antonio Paulo Machado Macedo, matrícula 00414, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias. Revogando-se as disposições em contrário.odo o dia na Casa Legislativa.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações



necessárias.

Carmo, 28 de maio de 2024

  
**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

## Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [secretaria@carmo.rj.leg.br](mailto:secretaria@carmo.rj.leg.br).

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>